



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 29/2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000723/2024-81

Caxias Do Sul-RS, 16 de setembro de 2024.

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2024, e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de *Campus*, torna público o **EDITAL nº 29 - ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE *CAMPUS* CAXIAS DO SUL**, com inscrições para representantes dos segmentos docentes, técnicos administrativos e discentes.

1. DO CONCAMP

1.1. O Concamp é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Caxias do Sul por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. O Concamp é composto por membros eleitos por seus pares, titulares e suplentes, nomeados pela Direção-Geral. A composição e competências deste Conselho estão regulamentadas no [Regimento Interno](#) do Concamp. Os membros do Conselho de *Campus* terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o Regimento Interno do Conselho de *Campus* IFRS – *Campus* Caxias do Sul:

2.1.1. 02 (dois) representantes titulares e 02 (mínimo) suplentes dos servidores docentes.

2.1.2. 02 (dois) representantes titulares e 02 (mínimo) suplentes dos servidores técnicos administrativos em educação.

2.1.3. 02 (dois) representantes titulares e 02 (mínimo) suplentes discentes.

2.2. Os requisitos são os seguintes:

2.2.1. Poderão se candidatar para vagas de representação dos discentes os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Caxias do Sul do IFRS que tenham completado, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data da inscrição;

2.2.2. Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro efetivo de servidores do *Campus Caxias do Sul* do IFRS, nos seus respectivos segmentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de [formulário eletrônico](#), conforme prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será realizada nos três turnos do dia **24/09/2024**, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

- 9:30h às 11:00h;
- 13:45h às 17:45h;
- 18:00h às 19:30h.

4.2. A votação será realizada na **sala A2-205 (Gabinete da Direção-Geral)**.

4.3. Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro efetivo do *Campus Caxias do Sul*, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativo em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*;

4.4. O voto é facultativo;

4.5. Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento;

4.6. Em cada segmento, serão eleitos como titulares os dois candidatos com maior número de votos e para as vagas de suplentes serão eleitos os candidatos com a terceira em diante maiores votações.

4.7. Se houver menos candidatos do que o número de vagas, o Presidente do Conselho do *Campus* convocará reunião do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
Publicação do Edital	16/09/2024	Site do campus
Período de inscrições	16/09/2024 a 22/09/2024	Formulário eletrônico
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/09/2024 até às 10h	Site do campus
Prazo para recurso	23/09/2024 até às 16h	Formulário eletrônico
Divulgação da homologação final das inscrições	23/09/2024 até às 19h	Site do campus
Dia da votação	24/09/2024	Sala A2-205

		(Gabinete da Direção-Geral)
Divulgação preliminar dos resultados	25/09/2024	Site do campus
Prazo para recurso	26/09/2024 a 27/09/2024	Formulário eletrônico
Divulgação da homologação do resultado final	28/09/2024	Site do campus

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. As nomeações dos conselheiros eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte ao final dos mandatos anteriores, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral;

6.2. Os novos representantes serão empossados na primeira reunião do Conselho do Campus, após o término do mandato dos integrantes anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada;

7.2. Em caso de empate, o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela Presidência do Conselho de Campus;

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Conselho de Campus.

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 16:15)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **2b9ed6da0d**